



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

DESPACHO - PRE/SGPRE/ASSEGIN

À COGELIC,

Na condição de Gestor do Contrato n.º 083/2020, informo que o objeto da contratação se mostra essencial ao desempenho das atividades do órgão, de modo que a descontinuidade da prestação dos serviços acarretaria prejuízos à Administração. A contratada atende expressivo número de zonas eleitorais do interior e prédios do TRE-BA na capital (CAT e Anexo 3); deixar de prorrogar excepcionalmente o atual contrato, diante da não finalização em tempo hábil do processo de licitação, ora em tramitação, poderá ocasionar falta na cobertura da vigilância eletrônica comprometendo a segurança orgânica nesses locais.

Considerando que: a) a contratada vem executando os serviços de forma adequada nos termos do quanto estabelecido no ajuste e na proposta apresentada quando da contratação, bem como manteve, durante a execução contratual, as condições de habilitação exigidas em procedimento licitatório; e que b) existe dotação orçamentária para custeio da despesa com os serviços contratados, este gestor, verificada a vantagem econômica da prorrogação excepcional do presente ajuste, manifesta-se favorável à sua prorrogação pelo prazo de até 12 meses, podendo ocorrer rescisão antecipada, no caso de conclusão da nova licitação.

Encaminho documentos com manifestação favorável da contratada: docs. n.º3565024 e 3565026.

Cordialmente,

PAULO CÉSAR ALVES DA SILVEIRA

Assessor de Segurança e Inteligência Institucional – ASSEGIN



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR ALVES DA SILVEIRA, Assessor**, em 22/10/2025, às 07:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3565037** e o código CRC **2B342F91**.